

## **RESOLUÇÃO N.º /2018**

### **Recomenda ao Governo que adote medidas no quadro do sistema de prevenção e combate a incêndios florestais**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo as seguintes medidas:

- 1- Alargamento da atuação do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana (GNR) a todo o território nacional, no âmbito do combate aos incêndios rurais.
- 2- Reforço da profissionalização dos bombeiros, através da criação de Equipas de Intervenção Permanente.
- 3- Reforço da segurança comunitária, nomeadamente através da sensibilização para a autoproteção, da realização de simulacros e a criação de um sistema de avisos à população.
- 4- Reforço dos equipamentos operacionais dos agentes de proteção civil, nomeadamente viaturas e equipamentos de proteção individual.
- 5- Criação de soluções de redundância de comunicações na SIRESP, S.A., rede nacional de emergência e segurança do Estado.
- 6- Reforço do dispositivo permanente de meios aéreos e criação da capacidade de coordenação aérea especializada, com sistemas de monitorização em tempo real, com recurso à captação de imagens dos teatros de operações.

Aprovada em 13 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)